



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para serviços de inclusão de contribuintes inadimplentes em cadastro de proteção de crédito.

Contratada: Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia (ACICAF)

CNPJ: 78.104.395/0001-60

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia (ACICAF), entidade especializada, para a prestação de serviços de apoio à cobrança extrajudicial da dívida ativa municipal, consistente na inclusão de contribuintes inadimplentes em cadastro de proteção ao crédito junto ao SPC Brasil, em conformidade com a legislação vigente e mediante autorização da Administração Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REGISTRO + AVISO DE NOTIFICAÇÃO NO SPC BRASIL.	1	UND	R\$9.000,00	R\$9.000,00
VALOR TOTAL					R\$9.000,00

Observação: A prestação de contas será realizada mensalmente, com a emissão da respectiva nota fiscal para pagamento. O valor devido será calculado conforme a quantidade de registros efetuados no período, observando-se a seguinte tabela de preços:

- De 01 a 32 registros: **R\$ 7,30** por registro;
- De 33 a 48 registros: **R\$ 7,14** por registro;
- De 49 a 154 registros: **R\$ 6,98** por registro;
- Acima de 155 registros: **R\$ 6,82** por registro.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, sendo possível prorrogação de acordo com a legislação vigente.

Cafelândia/PR, 03 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
PREFEITO MUNICIPAL